

POLÍTICA DE RISCOS
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES
MOBILIÁRIOS



BANCO ALFA

Setembro/2019

ÍNDICE

POLÍTICA DE RISCOS	1
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1
1. INTRODUÇÃO	3
2. GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO	3
3. GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO	3
3.1. Definição	3
3.2. Objetivo	3
3.3. Estratégias de Gerenciamento do Risco de Mercado	3
3.3.1. Processo Decisório	3
3.3.2. Processo Operacional	4
3.3.3. Metodologia	4
3.3.3.1. Volatilidade, Covariância e Correlação	4
3.3.3.2. Value at Risk (VaR)	4
3.3.3.3. Backtesting	4
3.3.3.4. Estresse	5
3.3.4. Fontes de Informações e Fatores de Riscos	5
3.3.5. Limites Gerenciados	5
3.4. Descrição dos Processos	6
3.5. Sistemas	6
4. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ	6
5. GERENCIAMENTO DOS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO DE CONTRAPARTE	14
5.1. Aprovação e Divulgação dos Limites	14
5.2. Limites	14
5.3. Controle dos Limites	14
5.3.1. Procedimentos	15
6. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL	15
7. ESTRUTURA E FUNÇÕES	15
8. REVISÃO DA POLÍTICA	17

1. INTRODUÇÃO

O presente documento define as diretrizes que orientam o gerenciamento dos riscos em relação ao monitoramento, mensuração e revisão dos principais riscos inerentes à Administração de Carteiras de Valores Mobiliários do Banco Alfa de Investimento S.A. (ALFA) detalhando os procedimentos, técnicas e instrumentos utilizados para tal objetivo.

A seguir são detalhados os riscos mais relevantes para as carteiras de valores mobiliários seguidos pela estrutura e atribuição dos profissionais envolvidos no processo.

2. GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

As diretrizes para o gerenciamento do Risco de Crédito para os fundos regulados pela Instrução CVM nº 555/2014 são dadas pelo Manual de Investimento em Ativos de Crédito Privado (MI/03/015/01).

O processo abrange desde a seleção e análise dos ativos até a respectiva aprovação, controles e revisão de limites.

3. GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

3.1. Definição

Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes das oscilações nos valores de mercado de posições detidas. A definição inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços das ações, de mercadorias (commodities) e de cotas de fundos.

3.2. Objetivo

A gestão de risco de mercado objetiva a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos de mercado aos quais as carteiras estão sujeitas, bem como a adoção de medidas preventivas. Tais ações visam garantir a solidez e a imagem do ALFA, limitando eventuais perdas de ativos em cenários econômicos adversos.

3.3. Estratégias de Gerenciamento do Risco de Mercado

3.3.1. Processo Decisório

A metodologia de gerenciamento de risco de mercado para as carteiras é definida pelo Departamento de Gestão de Riscos em conjunto com o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, que também certifica a correta aplicação dos modelos desenvolvidos. A aprovação do processo é de

responsabilidade do CART (Comitê de Administração de Recursos de Terceiros).

3.3.2. Processo Operacional

A responsabilidade pela avaliação dos riscos das carteiras e pelo monitoramento do enquadramento das posições é do Departamento de Gestão de Riscos. Os relatórios de posições e controles devem ser enviados, diariamente, ao Diretor de Gestão e sua equipe de gestores e aos Diretores responsáveis pela Administração Fiduciária e Gerenciamento de Riscos, no âmbito da Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.

O descumprimento dos limites estabelecidos incorre em comunicação do Departamento de Gestão de Riscos ao Diretor de Gestão e sua equipe de gestores e aos Diretores de Administração Fiduciária e de Riscos para que sejam tomadas as medidas cabíveis para o reenquadramento das posições dentro dos limites definidos.

As justificativas dos desenquadramentos devem ser efetuadas pelos gestores em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com cópia aos Diretores de Gestão, Administração Fiduciária e de Riscos.

3.3.3. Metodologia

As medidas de riscos de mercado utilizadas são:

- Volatilidade – medida de dispersão dos retornos;
- Covariância – medida de relação entre duas séries de retornos;
- Correlação - medida de intensidade da relação entre duas séries de retornos;
- VaR – valor da perda máxima esperada em dado horizonte de tempo com determinado nível de confiança;
- Exposição – mede os descasamentos entre ativos e passivos para os fatores de riscos; e
- Estresse – valor da perda máxima dentro de um cenário de estresse.

3.3.3.1. Volatilidade, Covariância e Correlação

A volatilidade é calculada pelo método de decaimento exponencial (EWMA) com fator de 0,94, que atribui maior peso às observações mais recentes dos retornos financeiros dentro de uma janela temporal. Consequentemente, a covariância e a correlação seguem o modelo de decaimento com mesmo fator.

3.3.3.2. Value at Risk (VaR)

Utiliza-se o VaR paramétrico com horizontes e níveis de confiança específicos para cada carteira.

3.3.3.3. Backtesting

A aferição do modelo é medida através do método backtesting diário do VaR. De acordo com este método, a assertividade do VaR, por ser uma expectativa, pode ser confirmada através do recálculo da carteira pela curva de mercado do dia da expectativa (retorno da carteira).

3.3.3.4. Estresse

Nas situações de estresse de mercado, o VaR perde a sua assertividade e eficácia para as observações de aferição do método backtesting. Adotam-se então cenários de estresse para os fatores de riscos (estresse do cenário de normalidade), calculando-se as perdas em situações adversas de mercado.

3.3.4. Fontes de Informações e Fatores de Riscos

As carteiras com seus respectivos ativos, passivos, despesas e receitas são obtidas diretamente do custodiante.

Os preços e cotações de moedas, ações, opções, curva de juros, índices de inflação e cotas de fundos são obtidos de forma automática pelo Sistema de Riscos. O sistema utiliza a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, SELIC, ANBIMA, BANCO CENTRAL e outras fontes de divulgação pública. Na ausência da divulgação dos preços e cotações de mercado das fontes públicas, uma metodologia desenvolvida com modelos consagrados no mercado é aplicada.

As exposições das operações são alocadas em seus respectivos fatores de riscos e correlacionadas para o cálculo do risco de mercado.

Os principais fatores de riscos das operações são:

- Risco de taxa de juros prefixados;
- Risco de cupom cambial;
- Risco de cupom de cupons de índices de preços;
- Risco de cupom de taxas de juros (TR, TJLP, etc.);
- Risco de câmbio (variação cambial);
- Risco de deságio em títulos públicos (SELIC);
- Risco de ações;
- Risco de índice de ações;
- Risco de opções (gregas); e
- Risco de cotas de fundos.

3.3.5. Limites Gerenciados

A *Diretoria de Gestão* utiliza para o gerenciamento de riscos de mercado os seguintes limites:

- Normalidade (VaR): paramétrico com grau de confiança de 95% para horizonte de tempo de 1 dia útil aplicado aos fundos Renda Fixa e Multimercados;

- Estresse: utilização decenários para reprecificação dos fundos em situação de estresse de mercados; e
- Tracking Error: aplicado aos fundos de Renda Variável e Balanceados para avaliação do risco em relação ao descolamento de seu *benchmark*.

Adicionalmente outras ferramentas de análise poderão ser utilizadas para complementar o gerenciamento do risco de mercado.

Os limites de risco de mercados devem ser aprovados pelo Comitê de Riscos – Asset e são definidos a partir da relação risco x retorno, onde o valor máximo de risco que uma carteira pode incorrer depende da meta de retorno estabelecida e da volatilidade definida. O acompanhamento deve ser realizado pelo Departamento de Gestão de Riscos, conforme procedimento descrito no item 3.3.2 acima.

Para os fundos restritos e/ou exclusivos, os limites serão calculados segundo determinação do regulamento ou solicitação específica dos cotistas, se houver.

3.4. Descrição dos Processos

O Departamento de Gestão de Riscos deve monitorar e controlar a exposição de riscos de mercado e a observância dos limites, gerando relatórios tempestivos. Para tanto o departamento deve:

- Obter as curvas de mercado e cotações para verificar a aplicação da marcação a mercado do custodiante para as carteiras de operações;
- Obter com o custodiante as informações das carteiras;
- Mapear os fatores de riscos considerados críticos;
- Configurar e atualizar o sistema de riscos para se adequar às exigências de novos produtos, resguardando suas características de negociação e respectivas implicações para mensuração dos riscos de mercado inerentes;
- Analisar as medidas de riscos: Exposição, Volatilidade, VaR e Estresse para monitoramento de limites;
- Gerar informações para áreas Internas e Externas; e
- Comunicação de eventuais rompimentos dos limites.

3.5. Sistemas

Para o gerenciamento do Risco de Mercado utiliza-se o sistema Risk System do fornecedor ELEKTO. As tratativas contratuais e comerciais com o fornecedor são realizadas no Alfa pela Metro Tecnologia Informática.

4. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

4.1. Definição

Risco de Liquidez é a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos – que

possam afetar a capacidade de pagamento da carteira, levando-se em consideração os prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

4.2. Objetivo

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo a identificação, avaliação e monitoramento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras e a adequação ao perfil dos seus respectivos cotistas. Também inclui a adoção de medidas preventivas, que visam garantir a solidez e a imagem da instituição, mesmo em cenários econômicos adversos.

4.3. Estratégias de Gerenciamento do Risco de Liquidez

4.3.1. Escopo

O gerenciamento do risco de liquidez é aplicado a todas as carteiras da geridas pela *Diretoria de Gestão*. As definições e reavaliações dos modelos e processos são realizadas pelo Departamento de Gestão de Riscos em conjunto com o Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Risco para a posterior aprovação do CART.

4.3.2. Método

O método adotado para o referido gerenciamento baseia-se na avaliação da condição de liquidez dos ativos das carteiras em relação ao perfil das suas obrigações (passivos), de forma que a liquidez dos ativos seja superior à expectativa das obrigações na data da liquidação financeira.

Destacamos que os fundos destinados a investidores não qualificados e que possuam mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido aplicado em ativos de crédito privado são avaliados em conformidade com as diretrizes da “Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado” divulgada pela ANBIMA.

O gerenciamento do risco de liquidez é feito para dois cenários: normalidade e estresse.

4.4. Fundos com aplicação superior a 10% em Crédito Privado

4.4.1. Ativos – Cenário de Normalidade

Para o cálculo de liquidez dos ativos em cenário de normalidade, consideramos o prazo médio dos ativos (prazo decomposto por fluxos de pagamentos). Estes prazos são submetidos à aplicação do Fator de Liquidez 1 (Fliq1) e do Fator de Liquidez 2 (Fliq2), obtendo-se o prazo médio ajustado pela liquidez. Quanto maior o Fliq1, menor a liquidez do ativo. O Fliq2 incrementa a liquidez (reduz o prazo) em função da negociabilidade do ativo – quanto mais frequente a negociação, melhor a liquidez.

Após a aplicação da metodologia acima é possível identificarmos, temporalmente, o percentual de ativos em relação ao PL com liquidez. Utilizamos em nossas análises os vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis.

Paj = Prazo Médio x Fliq1 x Fliq2

Onde:

Paj = Prazo Médio do Ativo Ajustado pela Liquidez

Prazo Médio = Prazo do Papel decomposto por Fluxos de Pagamentos

Fliq1 = Fator de Liquidez que incorpora a característica de liquidez do ativo

Fliq2 = Fator de Liquidez que incrementa da liquidez do ativo em função de seu grau de negociabilidade.

Tanto o Fliq1 quanto o Fliq2 são publicados pela ANBIMA no link abaixo.

http://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/fundos-de-investimento.htm

FLIQ 1

Ativo	Fliq ₁
CDB S (cláusula de recompra pela curva)	0%
Título Público	
Over	
<i>Eurobond</i>	25%
CDB N (sem recompra), CDB M (recompra a mercado)	50%
Letra Financeira	
Debenture ICVM400	
CDB Subordinado	75%
Letra Financeira Subordinadas	
Debenture ICVM476	
Nota Promissória	
Fundo de Investimento Imobiliário admitido à negociação em bolsa de valores	
Debenture ICVM400 com cláusula de <i>Call</i>	100%
Debenture ICVM476 com cláusula de <i>Call</i>	
DPGE	
FIDC Fechado	
CCB, CCCB	
CRI, CRA, CDCA, CCI, CPR	
Letra de Crédito	
Compromissada	
Fundo de Investimento Imobiliário	
COE – Certificado de Operações Estruturadas	

* Caso algum ativo não esteja listado, o Gestor deverá adotar o percentual mais conservador (100%), até que haja uma nova revisão.

A tabela Fliq2 possui atualização mensal acerca dos instrumentos com maior negociabilidade, apresentando uma redução adicional do prazo médio destes ativos em 50%, logo após a aplicação dos fatores da tabela Fliq1.

4.4.2. Passivos – Cenário de Normalidade

Para o cenário de normalidade, utilizamos como expectativa do comportamento do passivo, a média observada de resgates em percentual do PL observada nos últimos 6 meses, considerando, concomitantemente, a agenda de resgates já programados para o fundo.

Analizamos a expectativa de resgates para os vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis, considerando sempre o prazo de cotização do fundo.

4.4.3. Monitoramento da Liquidez no Cenário de Normalidade

Uma vez identificados os percentuais de liquidez dos ativos e a expectativa de resgates, observamos se existe algum descasamento nos referidos vértices de prazos.

O percentual de liquidez dos ativos deve ser superior ao percentual da expectativa de resgates pelo menos até o prazo previsto para a liquidação dos resgates.

4.4.4. Ativos – Cenário de Estresse

São adotados os mesmos procedimentos descritos no item 4.4.1. A diferença é que aplicamos fatores de liquidez Fliq1 e Fliq2 mais severos que aqueles divulgados pela ANBIMA.

FLIQ 1- ESTRESSADO

Ativo	Fliq ₁
CDB S (cláusula de recompra pela curva)	0%
Título Público	
Over	
<i>Eurobond</i>	50%
CDB N (sem recompra), CDB M (recompra a mercado)	85%
Letra Financeira	
Debenture ICVM400	
CDB Subordinado	100%
Letra Financeira Subordinadas	
Debenture ICVM476	
Nota Promissória	
Fundo de Investimento Imobiliário admitido à negociação em bolsa de valores	
Debenture ICVM400 com cláusula de <i>Call</i>	
Debenture ICVM476 com cláusula de <i>Call</i>	100%
DPGE	
FIDC Fechado	
CCB, CCCB	
CRI, CRA, CDCA, CCI, CPR	
Letra de Crédito	
Compromissada	
Fundo de Investimento Imobiliário	
COE – Certificado de Operações Estruturadas	

* Caso algum ativo não esteja listado, o Gestor deverá adotar o percentual mais conservador (100%), até que haja uma nova revisão.

A tabela Fliq2 estressado deve ser atualizado mensalmente, logo após a publicação da ANBIMA. Normalmente a tabela Fliq2 traz uma redução adicional do prazo médio de 50% após a aplicação da tabela Fliq 1. Para o cenário estressado da tabela Fliq2 a redução adicional é de 25%.

4.4.5. Passivos – Cenário de Estresse

São adotados os mesmos procedimentos descritos no item 4.4.2. A diferença é que aplicamos como expectativa para o comportamento dos

passivos o 90º percentil do histórico de resgates observados nos últimos 6 meses, considerando, também, a agenda de resgates em concomitância.

4.4.6. Monitoramento da Liquidez no Cenário de Estresse

Uma vez identificados os percentuais de liquidez e de expectativa de resgates, observamos se existe algum descasamento.

O monitoramento da liquidez no cenário de estresse tem por finalidade indicar a possibilidade da ocorrência de um evento caso haja uma deterioração no cenário de liquidez dos ativos ou no incremento dos resgates esperados, sinalizando atenção ao gestor de uma possível alteração de cenário que possa comprometer a liquidez de um fundo mesmo em cenário de normalidade.

4.5. Demais Fundos

4.5.1. Ativos – Cenário de Normalidade

Os ativos são segregados em categorias, conforme abaixo, para analisarmos a eficácia de sua liquidez.

I. **Ativos Amplamente Negociados:** a soma dos ativos “Amplamente Negociados” da carteira representa sua capacidade em obter recursos de forma rápida e sem grandes impactos sobre o patrimônio líquido a fim de honrar seus compromissos. Esses ativos são constituídos por:

A) Títulos Públicos Federais:

Serão considerados como ativos “Amplamente Negociados” aqueles que representarem até 15% da quantidade média diária negociada no mercado secundário de títulos de mesmo tipo e vencimento, na semana anterior à verificação. Para as Letras Financeiras do Tesouro (LFT) essa referência é de 50%. Os títulos públicos federais que excederem as representatividades do volume médio negociado no mercado secundário serão classificados como “Liquidez Limitada”, explicada adiante. Os volumes negociados no mercado secundário de títulos públicos federais são obtidos no site do BACEN.

B) Títulos Privados:

Os títulos privados com cláusula de liquidez diária, emitidos por instituições classificadas no último período disponível como *Dealers* do Mercado Aberto serão considerados “Amplamente Negociados” (*Dealers* Primários - Fonte BACEN).

C) Cotas de Fundos:

As cotas de fundos existentes nas carteiras serão tratadas de acordo com seus prazos estabelecidos de liquidação de resgates. As cotas de fundos somente são consideradas “Amplamente Negociadas” caso seus prazos de liquidação de resgates sejam iguais ou inferiores ao do fundo/ carteira investidora.

D) Ações e ETF´s (Exchange Traded Funds):

As ações e ETF´s somente serão considerados ativos “Amplamente Negociados” se:

- O prazo de cotização da carteira investidora for superior ao prazo de liquidação de uma determinada ação ou ETF; e

- Correspondam a até 15% do volume médio diário negociado na B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. Para os fundos mútuos de privatização (FMP-FGTS), que aplicam exclusivamente em ações de um único emissor, o volume de referência é de até 30% da média do volume diário negociado nesses ativos. O volume de ações e ETF's das carteiras que exceder às regras acima serão classificadas como "Liquidez Limitada", explicada adiante.

E) Outros:

- Caixa
- Compromissadas de 1 dia

II. Ativos com Liquidez Limitada: Esses ativos são constituídos por:

A) Títulos Públicos Federais:

Serão considerados títulos públicos federais com "Liquidez Limitada" aqueles que excederem as representatividades do volume médio negociado no mercado secundário: 50% para as LFTs e 15% para os demais títulos públicos federais, conforme descrito acima em ativos "Amplamente Negociados".

B) Títulos Privados:

Conservadoramente, os títulos de emissão privada são alocados no grupo de "Liquidez Limitada" independentemente dos volumes adquiridos pela carteira investidora, com exceção daqueles que possuem cláusulas de liquidez, emitidos por instituições classificadas no último período disponível como *Dealers* do Mercado Aberto (*Dealers Primários* - Fonte BACEN), que são considerados ativos "Amplamente Negociados".

C) Ações e ETF's (Exchange Traded Funds):

As ações e ETF's com liquidação superior ao prazo de cotização da carteira investidora.

III. Ativos sem Liquidez:

São ativos depositados em margem ou garantia.

4.5.2. Passivos – Cenário de Normalidade

Consideram-se, para a análise de obrigações das carteiras (passivos), os seguintes itens abaixo:

- Resgates esperados das cotas:

A média dos resgates diários, em percentual do PL, ocorridos em cada carteira nos últimos seis meses. Esta média demonstra o comportamento histórico dos cotistas e indica uma previsão de futuras movimentações na carteira.

- Despesas:

A média das despesas diárias das carteiras nos últimos seis meses será utilizada como projeção das despesas futuras.

- Percentual do PL representado pelos 10 maiores cotistas:
A alta concentração do patrimônio em poucos cotistas pode acarretar problemas de liquidez para uma carteira no caso desses clientes solicitarem resgates.

Em situação de normalidade, as obrigações de uma carteira (passivos) são compostas conforme abaixo:

- Para carteiras com cotização em D+0 e resgate em D+0:
 - Valor médio das despesas; e
 - Maior valor entre:
 - ✓ Média dos resgates nos últimos 6 meses;
 - ✓ 15% da participação dos 10 maiores cotistas no PL.
- Para carteiras com cotização ou resgate além de D+0:
 - Valor médio das despesas; e
 - Maior valor entre:
 - ✓ Média dos resgates nos últimos 6 meses;
 - ✓ 10% da participação dos 10 maiores cotistas no PL.

4.5.3. Monitoramento da Liquidez no Cenário de Normalidade

Confrontamos o volume de ativos “Amplamente Negociados” e as obrigações (passivos) da carteira para obtermos a respectiva situação de liquidez. O estoque de ativos “Amplamente Negociados” deve ser suficiente para atender a previsão de obrigações em cada cenário da avaliação. Dessa forma:

Se os ativos “Amplamente Negociados” forem iguais ou superiores aos passivos, a liquidez é adequada. Caso contrário, a liquidez é insuficiente.

4.5.4. Ativos – Cenário de Estresse

A avaliação de liquidez dos ativos em cenário de estresse mantém as mesmas premissas apresentadas no item 4.5.1 acima.

4.5.5. Passivos – Cenário de Estresse

As condições adversas dos mercados podem causar um volume de resgates acima do esperado. A fim de se prevenir para possíveis ocorrências dessa categoria, adota-se um cenário de crise.

A parcela de estresse é avaliada individualmente por carteira e corresponde ao maior valor entre a média de resgates dos últimos 6 meses adicionada de 2 desvios padrões na série histórica de resgates e a participação dos maiores cotistas. Assim:

- Para carteiras com cotização em D+0 e resgate em D+0:
 - Valor médio das despesas; e
 - Maior valor entre:
 - ✓ Média de resgates dos últimos 6 meses acrescida de 2 desvios padrões;
 - ✓ 25% da participação dos 10 maiores cotistas no PL.
- Para carteiras com cotização ou resgate além de D+0:
 - Valor médio das despesas; e
 - Maior valor entre:
 - ✓ Média de resgates dos últimos seis meses acrescida de 1 desvio padrão;

- ✓ 20% da participação dos 10 maiores cotistas no PL.

Similarmente ao monitoramento observado para o cenário de normalidade, o cenário de estresse deve ser avaliado quanto à suficiência de ativos “Amplamente Negociados” para a cobertura das obrigações em cenário de estresse. Contudo, este cenário é uma indicação acerca da possibilidade da ocorrência de um evento caso haja uma deterioração no cenário dos resgates esperados, sinalizando atenção ao gestor de uma possível alteração de cenário que possa comprometer a liquidez de um fundo mesmo em cenário de normalidade.

4.6. Posições Consolidadas e Disponibilidade Mínima de Recursos da Diretoria de Gestão

Para a posição consolidada de aferição do risco de liquidez da *Diretoria de Gestão*, o montante total de ativos Amplamente Negociados deverá ser superior ao montante de resgates esperados nos cenários de normalidade e estresse calculados conforme descrito acima. Os ativos Amplamente Negociados serão monitorados em três categorias:

- Caixa;
- Títulos Públicos Federais; e
- Demais Ativos.

Conservadoramente não consideraremos a categoria de “Demais Ativos” para cobrir o total de resgates esperados. Para os “Títulos Públicos Federais” observaremos se estes poderão ser negociados em D+0 para fazer frente às obrigações. Será avaliada a média diária de negociação de títulos públicos da semana imediatamente anterior, através do site do Banco Central do Brasil. Conservadoramente, para esta avaliação, utilizaremos 50% da média diária calculada para LFT e 15% para os demais títulos. Cumpre destacar que a liquidez será atendida quando as categorias de ativos Caixa e Títulos Públicos (Amplamente Negociados) atenderem, isolada ou cumulativamente, a expectativa de resgates para cada cenário. Caso contrário, o desenquadramento será reportado.

4.7. Governança do Gerenciamento do Risco de Liquidez

Semanalmente o Departamento de Gestão de Riscos confecciona relatórios de gerenciamento de risco de liquidez que reúnem as informações das carteiras atualizadas quanto à situação de liquidez de seus ativos frente às respectivas expectativas das obrigações financeiras, apresentando a situação de liquidez de cada carteira.

O Diretor de Gestão e sua equipe de gestores, a Gerência Geral de Administração Fiduciária (GG Adm. Fiduciária) e os Diretores responsáveis pela Administração Fiduciária e pelo Gerenciamento de Riscos são informados sobre a situação de liquidez das carteiras e da posição consolidada.

Quando verificados desenquadramentos em qualquer cenário de normalidade, o Departamento de Gestão de Riscos deve contatar a Gestão que por sua vez, deve justificar e expor um plano de ação para a regularização do evento ao Departamento de Gestão de Riscos e à Diretoria da Asset (Gestão, Riscos e Adm. Fiduciária). Caso um dos diretores não aceite a justificativa, o gestor terá 15 dias corridos para regularizar a liquidez da carteira.

Todas as justificativas são armazenadas pela GG Adm. Fiduciária. Se não houver justificativa, no prazo de cinco dias úteis, o Diretor de Gestão será notificado para que sejam definidas as ações a serem adotadas.

Persistindo a pendência o Diretor de Administração Fiduciária deverá determinar as ações corretivas.

Os desenquadramentos de cenários de estresse não necessitam da tomada de uma ação corretiva, porém a Gestão deve dar ciência do evento. Estes cenários atuam como alerta de uma possível ameaça à liquidez observada de um fundo diante a deterioração das condições de liquidez dos ativos ou do incremento do volume de possíveis resgates.

5. GERENCIAMENTO DOS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO DE CONTRAPARTE

5.1. Aprovação e Divulgação dos Limites

O CART delibera sobre limites propostos para concentração de emissores, prazos máximos e aplicações em cotas de fundos de terceiros.

Esta deliberação é encaminhada para a aprovação de crédito, conforme o item 2 desta Política. Uma vez a proposta deferida, uma ata com os detalhes de cada emissão é preparada e assinada pelos membros do CART.

As atas do CART são encaminhadas pela *Diretoria de Gestão* ao Departamento de Gestão de Riscos, sendo esta a área responsável pela implantação e atualização dos controles.

Ato contínuo, o Departamento de Gestão de Riscos disponibiliza a referida ata ao Departamento de Análise de Crédito onde a ata fica custodiada.

Os limites são divulgados nos relatórios gerados pelo Departamento de Gestão de Riscos.

5.2. Limites

Os limites definidos aplicam-se a todos as carteiras sob a gestão da *Diretoria de Gestão*, independentemente da sua característica (exclusivo/restrito ou de rede).

Toda exposição a títulos privados e fundos de terceiros deverão estar amparadas por limites aprovados pelo CART.

A critério exclusivo do CART pode-se definir o percentual máximo de exposição dos títulos por emissor em relação ao PL de cada carteira.

No caso de aquisições de cotas de fundos de investimentos de terceiros, o CART pode deliberar o valor máximo de aplicação que a *Diretoria de Gestão* realizará, bem como na participação máxima que cotas de terceiros podem representar do PL de cada uma de nossas carteiras.

5.3. Controle dos Limites

Os controles são preparados pelo Departamento de Gestão de Riscos e disponibilizados diariamente com base na posição de fechamento de D-1 das carteiras.

5.3.1. Procedimentos

Os relatórios produzidos são enviados ao Diretor de Gestão e sua equipe de gestores, indicando os limites, prazos e concentrações (valores e emissores), além da margem de folga/excesso.

Nas situações de extrapolação de limites, estes são destacados no e-mail de remessa do relatório de controle, solicitando a justificativa da ocorrência ao gestor da respectiva carteira. Neste caso os diretores de Administração Fiduciária e Riscos também são copiados.

6. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou de eventos externos.

O Gerenciamento do Risco Operacional tem por objetivo identificar, avaliar e monitorar o risco operacional, ao qual o ALFA, na atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários está sujeito, e em consequência adotar medidas preventivas. Tais ações visam resguardar a imagem de integridade e correção perante os clientes, a comunidade, as autoridades reguladoras, os colaboradores e acionistas.

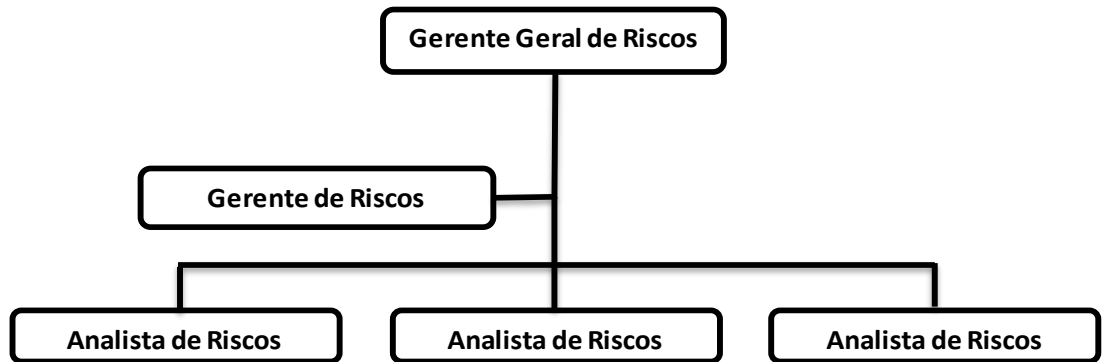
Também faz parte deste gerenciamento o reporte e documentação de eventos, o teste dos sistemas de controle, a definição do contingenciamento das atividades e das estruturas de gerenciamento.

Para o gerenciamento do Risco Operacional utiliza-se o sistema Regence do fornecedor UB Sistemas. As tratativas contratuais e comerciais com o fornecedor são realizadas no Alfa pela Metro Tecnologia Informática.

7. ESTRUTURA E FUNÇÕES

- a) Comitê de Administração de Recursos de Terceiros (CART):
 - Deliberar sobre as estratégias e tomadas de decisões relativas ao gerenciamento de recursos de terceiros;
 - Aprovar esta Política de Riscos;
 - Aprovar as metodologias e limites de risco aplicados às carteiras; e
 - Manifestar-se sobre a eficiência do gerenciamento de riscos, podendo solicitar a implementação de melhorias ou a implantação de novos controles.
- b) Comitê de Riscos - Asset:
 - Deliberar sobre assuntos relativos ao gerenciamento de riscos da Asset;
 - Desenvolver e testar novas metodologias e modelagens de riscos que se submeterão à aprovação do CART;
 - Revisar a eficácia de métricas aplicadas às carteiras; e
 - Elaborar estudos técnicos de riscos para amparar estratégias de gestão.
- c) Diretor Responsável pela Gestão de Riscos:
 - Verificar o cumprimento da política de gestão de riscos;
 - Encaminhar os relatórios de riscos das carteiras às pessoas indicadas nesta Política com frequência, mínima, semanal; e

- Supervisionar se necessário, o serviço prestado por terceiros para o gerenciamento de riscos.
- d) Diretor de Administração Fiduciária
- Supervisionar diligentemente a gestão de riscos implementada pela Diretoria de *Asset*; e
 - Gerir em conjunto com a Diretoria de *Asset* e/ou com o Gestor externo contratado, os riscos de liquidez previstos no contrato de gestão ou na regulação, bem como prever os mecanismos necessários para assegurar a troca de informação entre o administrador fiduciário e o gestor.
- e) Diretor de *Compliance*
- Análise da presente política;
 - Verificação da negociação de instrumentos financeiros dentro da conformidade de túneis de preços;
 - Supervisionar as análises e testes realizados pelas Gerências Operacionais de PLD e de Controles Internos; e
 - Elaborar o relatório anual que deve contemplar os eventuais apontamentos extraídos dos testes ou de trabalhos da auditoria interna, externa, fiscalização do regulador e autorregulador.
- f) Diretor de Gestão e equipe de gestores:
- Aplicar integralmente as diretrizes desta Política de Riscos na gestão das carteiras, respeitando os limites estabelecidos e o prazo das justificativas quando da ocorrência de desenquadramentos; e
 - Prover insumos de mercado, quando solicitados, ao Departamento de Gestão de Riscos para a elaboração e revisão de processos e metodologias de risco aplicadas às carteiras.
- g) Departamento de Análise de Crédito
- Avaliar sobre as propostas de limites e operações de crédito propostas pelo CART para as carteiras;
 - Oferecer embasamento técnico que ampare as decisões de crédito, através de análise econômico-financeira das contrapartes;
 - Prestar assistência à Diretoria de Crédito, para assuntos referentes à Política de Crédito e controles gerenciais; e
 - Acompanhamento contínuo da qualidade dos créditos das carteiras, antecipando-se a eventos que possam deteriorar a qualidade creditícia de um emissor, revisando no mínimo semestralmente todos os créditos de um mesmo cliente ou grupo econômico cujo montante seja superior a 5% do patrimônio líquido ajustado, e anualmente todos os demais limites de crédito.
- h) Departamento de Gestão de Riscos:
O Departamento de Gestão de Riscos é composto por:



✓ **Gerente Geral de Riscos:**

- Desenvolver, testar e implementar metodologias, sistemas e modelos de gerenciamento de riscos;
- Avaliar o impacto dos riscos sobre as carteiras, inferindo sobre limites e metodologias que deverão ser aplicadas;
- Preparar esta Política de Riscos revisando-a, no mínimo, anualmente; e
- Analisar quaisquer ocorrências não previstas nesta política e adotar as medidas necessárias.

✓ **Gerente de Riscos:**

- Gerenciar e monitorar os riscos inerentes às carteiras;
- Acompanhar os estudos técnicos junto às instituições reguladoras, órgãos de classe, associações e quaisquer outros relevantes ao gerenciamento de riscos para carteiras; e
- Revisar e cuidar da manutenção dos sistemas e ferramentas utilizados pelo departamento quanto à integridade das parametrizações e os resultados produzidos.

✓ **Analistas de Riscos:**

- Preparar os relatórios de monitoramento de riscos; e
- Alertar sobre as extrapolações dos limites pré-estabelecidos de riscos, solicitando as devidas justificativas quando necessárias;

8. REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política deverá ser revisada conforme as disposições da legislação em vigor.